



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO ADITIVO Nº. A10/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2022 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

CONTRATADA: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº 3409, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora **Melisse do Santos Marcon**, inscrita no CPF sob o nº 016.32.189-84.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 36/2022- FMS, celebrado em 02 de dezembro de 2023, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2022 – FMS, Processo nº. 49/2022 – FMS, para contratação de prestador de serviço em Laboratório Clínico para coleta e acondicionamento de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, nasofaringe, orofaringe, conjuntiva, swab retal e fecal, raspados intradérmicos, sangue para exames de genotipagem e carga viral de hepatites virais e HIV), incluindo mão de obra e materiais necessários, preparação e acondicionamento das amostras, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no Art. 57, inciso II. da Lei 8.666/93, c/c cláusula segunda do contrato nº 36/2022-FMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação da vigência do contrato de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço para o ano de **2024**.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda “da Vigência”, no item 2.1, a vigência de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula 2ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta “Do Valor do Contrato” no item 4.2 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago entre todos os credenciados é de **R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)** para o ano de **2024**;

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 36/2022-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 20 de novembro de 2023.

CONTRATADA:

LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
Melisse do Santos Marcon
CPF nº 016.32.189-84

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68